

## Protocolo 2

# **Eixo Transportes**

Revisão	01
Data	03/07/2020

Além dos critérios definidos no protocolo geral, os estabelecimentos devem seguir as especificações elencadas em cada panorama de risco de enfrentamento à Covid-19 (leve, moderado e crítico), bem como as demais especificações neste protocolo.

PANORAMA DE RISCO LEVE								
O QUE ABRE?	Indústria: indústrias do seguimento.							
	Serviço de transporte e entrega de cargas: transporte em geral, inclusive mudanças.							
	Serviços de transporte coletivo e privado de passageiros incluindo os aplicativos: o transporte intramunicipal de passageiros público e privado.							
	Comércio atacado e varejo: comércio de veículos automotores e ligado à manutenção de veículos automotores, acessórios e similares.							
	Serviços ligados à cadeia: borracharias, oficinas, autoelétricas, alinhamento/balanceamento, lava a jato, aluguel de veículos, estacionamentos particulares, serviços de emplacamento e outros.							
CRITÉRIOS	Indústria: protocolo geral.							
	Serviço de transporte e entrega de cargas: protocolo geral.							
PARA FUNCIONAMENTO	Serviços de transporte coletivo e privado de passageiros incluindo os aplicativos: protocolo geral + sem exceder à capacidade de passageiros sentados por veículo a cada viagem + protocolo específico que se segue abaixo.							
	Comércio atacado e varejo: protocolo geral.							



Serviços ligados à cadeia: protocolo 🤉				
i <b>Servicos ligados a cageia.</b> Diolocolo (				

#### PANORAMA DE RISCO MODERADO

**Indústria:** indústrias do segmento. Não possui restrições de horários e dias.

Serviço de transporte e entrega de cargas: transporte em geral, inclusive mudanças.

## O QUE ABRE?

Serviços de transporte coletivo e privado de passageiros incluindo os aplicativos: o transporte intramunicipal de passageiros público e privado.

**Comércio atacado e varejo**: comércio de veículos automotores e ligado à manutenção de veículos automotores, acessórios e similares.

**Serviços ligados à cadeia:** borracharias, oficinas, autoelétricas, alinhamento/balanceamento, lava a jato, aluguel de veículos, estacionamentos particulares, serviços de emplacamento e outros.

Indústria: protocolo geral.

Serviço de transporte e entrega de cargas: protocolo geral.

Serviços de transporte coletivo e privado de passageiros incluindo os aplicativos: protocolo geral e sem exceder à capacidade de passageiros sentados por veículo a cada viagem e protocolo específico que se segue abaixo.

DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, EM SISTEMA DE RODÍZIO, NÃO SENDO PERMITIDO O FUNCIONAMENTO AOS FINAIS DE SEMANA.

# CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO

**Comércio atacado e varejo**: Protocolo geral. Funcionarão em sistema de rodízio (das 07h às 13h - lotes pares e das 13h às 19h - lotes ímpares). Na ausência de numeração de lotes, considera-se o número de localização/endereço.

Obs.: Para estabelecimentos que ocupem 2 ou mais lotes, será considerado o lote de menor numeração.

**Serviços ligados à cadeia:** Alinhamento/balanceamento, lava a jato, aluguel de veículos, serviços de emplacamento e outros. Protocolo geral. Funcionarão em sistema de rodízio (das 07h às 13h - lotes pares e das 13h às 19h - lotes



ímpares). Na ausência de numeração de lotes, considera-se o número de localização/endereço.

Obs.: Para estabelecimentos que ocupem 2 ou mais lotes, será considerado o lote de menor numeração

**Serviços ligados à cadeia:** Oficinas mecânicas, auto elétricas, borracharias e similares. Protocolo geral. Terão seu funcionamento garantido todos os dias da semana sem restrição de horário.

**Serviços ligados à cadeia:** Estacionamentos particulares. Protocolo geral. Funcionarão de segunda a sexta feira das 05h às 19h.

## PANORAMA DE RISCO CRÍTICO

**Indústria:** somente aquelas voltadas à manutenção de serviços essenciais e/ou manutenção da vida.

**Serviço de transporte e entrega de cargas**: somente cargas voltadas à manutenção de serviços essenciais e/ou manutenção da vida.

### O QUE ABRE?

Serviços de transporte coletivo de passageiros: o transporte intramunicipal público de passageiros.

**Comércio atacado e varejo**: somente aqueles ligados à manutenção de veículos automotores.

**Serviços ligados à cadeia:** somente aqueles ligados à manutenção de veículos automotores.

# Indústria: protocolo geral.

Serviço de transporte e entrega de cargas: protocolo geral.

# CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO

Serviços de transporte coletivo de passageiros: protocolo geral + sem exceder à capacidade de passageiros sentados por veículo a cada viagem + protocolo específico que se segue abaixo + número de veículos, horário e linhas estritamente essenciais.

**Comércio atacado e varejo**: protocolo geral + somente *delivery*.

Serviços ligados à cadeia: protocolo geral + somente em rodovias.

1. SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E PRIVADO DE PASSAGEIROS INCLUINDO OS APLICATIVOS.



- Os terminais de transporte coletivo intermunicipal e interestadual n\u00e3o devem permitir o embarque de pessoas com sintomas gripais;
- Todos os veículos de transporte coletivo, local, intermunicipal ou interestadual deverão manter a ventilação natural dentro do veículo, portanto não está recomendada a utilização de ar condicionado;
- O transporte de passageiros (coletivo intermunicipal, público ou privado, urbano e rural) não deve exceder a capacidade de passageiros sentados;
- Deve ser intensificada a limpeza dos veículos.
  - Após cada viagem (rota), o veículo deverá voltar à garagem e ser limpo e desinfetado.
  - Proceder à limpeza com água e sabão neutro e desinfecção com álcool a 70% ou outro desinfetante adequado e autorizado pelo Ministério da Saúde.
  - Na área do motorista, o volante, câmbio de marcha, assento e cinto de segurança deverão ser limpos com água e sabão e, em seguida, desinfetados com álcool a 70% ou outro desinfetante adequado e autorizado pelo Ministério da Saúde;
- Devem ser afixadas em cada veículo as seguintes recomendações aos usuários do transporte:
  - o Obrigatório o uso de proteção facial, como máscara de tecido;
  - o Descartar lenços de papel em lixeira apropriada. Jamais jogar no chão;
  - Higienizar as mãos sempre ao deixar o transporte coletivo e ao chegar em casa ou no trabalho;
  - Não levar as mãos aos olhos, boca e nariz antes de higienizá-las;
  - Uso da etiqueta respiratória: proteger com lenços descartáveis ou toalha de papel a boca e nariz ao tossir ou espirrar. Na impossibilidade de serem usados lenços, recomenda-se proteger a face junto à dobra do cotovelo;
  - Ao apresentarem sintomas respiratórios (febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta), devem ser orientados a procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica.
- O transporte escolar só estará liberado para o funcionamento quando as atividades presenciais de ensino forem novamente permitidas.



• Transporte intermunicipal deve seguir as determinações do Decreto Estadual.

### 1.1. Referências Bibliográficas

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020. Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19.